



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2026

INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

CNPJ: 43.405.951/0001-53

Processo Interno nº 51000202502/2026

O INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 43.405.951/0001-53, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que realizará cotação prévia de preços, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e do Decreto nº 11.948/2024, visando à seleção de empresas para fornecimento de bens/prestação de serviços necessários à realização do projeto 'Implementação e Desenvolvimento do projeto de futebol do Instituto Social Esportivo Geloboll, no Município de Cariacica/ES, organizados em 3 (três) lotes temáticos independentes, conforme especificações detalhadas nos Termos de Referência – Anexo I (Lotes 01 a 03) deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a seleção de empresas para fornecimento de bens/prestação de serviços necessários à realização do projeto de Implementação e Desenvolvimento do projeto de futebol do Instituto Social Esportivo Geloboll, no Município de Cariacica/ES organizados em 3 (três) lotes temáticos independentes, conforme especificações detalhadas nos Termos de Referência – Anexo I (Lotes 01 a 03) deste Edital.

1.2. O critério de seleção é o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, dentre as propostas tecnicamente conformes e habilitadas.

1.3. Os lotes são independentes entre si. A empresa vencedora de um lote não terá preferência nos demais, e é facultado a uma mesma empresa ser vencedora em mais de um lote.

1.4. A cotação de cada lote é condicionada à oferta de TODOS os itens constantes do respectivo Termo de Referência. Propostas com itens faltantes ou valores em branco serão desclassificadas no lote correspondente.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Chamamento fundamenta-se na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024 e nas orientações dos Pareceres nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU e nº 00016/2025 da Advocacia-Geral da União, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e em situação regular perante os órgãos fazendários, trabalhistas e previdenciários, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

3.2. É vedada a participação de empresas: (i) declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com o Poder Público; (ii) inscritas no CEIS ou CEPP; (iii) que tenham em seus quadros dirigente da OSC executora ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; (iv) que tenham sido penalizadas na esfera federal nos termos da Lei 12.846/2013 nos últimos 5 anos.

3.3. Regra fundamental de participação por lote:

I. A empresa proponente deverá indicar, obrigatoriamente, em sua proposta e no e-mail de encaminhamento, os números dos lotes em que deseja participar.

II. É permitida a participação em mais de um lote com uma única proposta comercial, desde que cada lote seja cotado de forma completa e em planilha separada.

III. A empresa NÃO poderá cotar somente parte dos itens de um lote. A participação em determinado lote pressupõe a oferta de TODOS os itens daquele lote.

IV. A inabilitação ou desclassificação em um lote não impede que a empresa seja avaliada e vencedora nos demais lotes em que cotou.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas digitadas, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, devendo conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, nome do responsável, data e assinatura do representante legal.

4.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, devendo a proposta ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

4.3. A proposta deve ser estruturada com uma planilha de preços por lote cotado, contendo: identificação do lote, descrição do item, quantidade, unidade de medida, preço unitário, preço total do item e VALOR GLOBAL DO LOTE.

4.4. Formato e envio:

As propostas deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail para: admgeloboll@gmail.com

I. O assunto do e-mail deve seguir o modelo obrigatório: "COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2026 – [RAZÃO SOCIAL] – [CNPJ] – LOTE(S): [ex. 01, 02]"

II. Os documentos de habilitação e as planilhas de proposta devem ser anexados em formato PDF.

III. Recomenda-se o envio com aviso de entrega e confirmação de leitura.

4.5. O período de recebimento das propostas será de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do edital.

4.6. Todas as propostas recepcionadas neste edital serão devidamente registradas no "Extrato de Resultado da Cotação". Documento que a entidade encaminha para todos os participantes da cotação.

4.7. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo, por meio diverso do e-mail indicado, com planilhas incompletas em algum lote, ou que não incluam a indicação expressa dos lotes cotados.

4.8. O período de recebimento das propostas observará as datas do edital na publicação do site oficial da instituição, devendo constar expressamente no Processo Interno nº 51000202502/2026 a data/hora de abertura e encerramento, no fuso oficial de Brasília/DF.

4.9. Considerar-se-á tempestiva a proposta recebida até o horário-limite indicado, sendo registrada pela OSC a data e hora de recebimento do e-mail e de seus anexos, com geração de protocolo interno e arquivamento integral da mensagem (incluindo cabeçalhos), para fins de rastreabilidade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Juntamente com a proposta, a empresa deverá encaminhar, em formato digital (PDF), os documentos conforme citados na tabela abaixo, sendo constatada ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos exigidos, a implicação da inabilitação da empresa.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Espelho do CNPJ atualizado	Emitido há no máximo 30 dias
Contrato social consolidado ou documento equivalente	Última alteração registrada
Documento de identidade + CPF ou CNH dos sócios/representante legal	Legível e dentro da validade
Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (CND)	Válida na data de entrega
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Válida na data de entrega
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	Válida na data de entrega
Certidão de inexistência no CEIS	Gerada em: https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=ascr
Declaração de não emprego de menor de 18 anos (salvo aprendiz)	Art. 7º, XXXIII, CF/88
Declaração de que atende integralmente ao(s) lote(s) ofertado(s)	Conforme modelo – Anexo III

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento será realizado lote a lote, de forma independente, observadas as seguintes etapas:

- I. Análise de conformidade formal da proposta (preenchimento, assinatura, validade);
- II. Verificação da completude da cotação (todos os itens do lote foram cotados?);
- III. Análise de conformidade técnica com as especificações dos Termos de Referência;
- IV. Habilitação documental (Seção 5);
- V. Classificação por MENOR PREÇO GLOBAL no lote, entre as propostas conformes e habilitadas.

6.2. Será desclassificada a proposta que: não contemple todos os itens do lote; apresente preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor de referência do concedente; contenha vantagens ou condições não previstas; apresente omissões, rasuras ou divergências relevantes.

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas tecnicamente conformes e habilitadas, o desempate ocorrerá, sucessivamente, por:

- I – maior tempo de constituição da empresa (data de abertura do CNPJ);



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

II – persistindo o empate, por sorteio registrado em ata, com comunicação prévia por e-mail aos participantes.

6.4. Considerar-se-á indício de inexecutabilidade a proposta cujo valor global seja manifestamente inferior aos parâmetros de mercado aferidos pela OSC no processo interno. A proponente poderá ser instada a apresentar memória de cálculo e composição de custos.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Será firmado instrumento contratual separado por lote vencedor. A empresa vencedora de múltiplos lotes receberá instrumentos individuais para cada lote.

7.2. Prazos de execução por lote — tendo como referência a data do início do projeto.

Lote 01 (RH/Operacional): Prestação dos serviços durante o período de execução do projeto. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Lote 02 (Material Esportivo e Uniforme): entrega única em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, com prazo limite de 10 dias antes do início do projeto. Vigência: 02 (dois) meses após a assinatura.

Lote 03 (Água Mineral): entrega única em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, com prazo limite de 10 dias antes do início do projeto. Vigência: 02 (dois) meses após a assinatura.

7.4. Os locais de entrega e/ou execução dos serviços serão indicados pelo Instituto Social e Esportivo Geloboll após assinatura do contrato.

7.5. Subcontratação: é permitida a subcontratação parcial de até 30% (trinta por cento) do valor de cada lote, desde que: (i) comunicada à OSC com antecedência mínima de 5 dias úteis; (ii) a empresa subcontratada atenda às exigências de habilitação do lote; (iii) a empresa vencedora permaneça como única responsável pela execução integral e pela qualidade. É VEDADA a subcontratação total do objeto de qualquer lote.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica em nome do Instituto Social e Esportivo Geloboll, em conformidade pelo responsável designado, utilizando-se recursos do Termo de Fomento nº 985919, registrado na plataforma TransfereGov.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

9. ACESSO A DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS

9.1. Os Termos de Referência dos Lotes 01 a 03 e demais documentos técnicos (especificações, cronograma) serão disponibilizados **exclusivamente** a proponentes legalmente habilitados, mediante solicitação formal via e-mail (admgeloboll@gmail.com), acompanhada de comprovante de cadastro ativo no TransfereGov.br ou SICAF e declaração de interesse em participar do chamamento.

9.2. Documentos internos estratégicos, como planilhas de estimativa de preços ou estudos preliminares, não serão divulgados nesta fase, nos termos do art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011. Valores de referência baseiam-se em banco público do concedente (acessível na "aba requisitos para celebração" do Transfere Gov).

9.3. O descumprimento implicará indeferimento da solicitação. Transparência plena ocorrerá pós-julgamento, via publicação do resultado e contrato no sítio da OSC e Transfere Gov.

9.4. A solicitação irregular não gera direito a acesso nem expectativa de participação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Social e Esportivo Geloboll, observada a legislação aplicável.

10.2. A participação neste Chamamento implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

10.3. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail admgeloboll@gmail.com até 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo de recebimento de propostas.

10.4. Eventual impugnação ao Edital deverá ser apresentada por escrito, via e-mail, até 3 (três) dias antes do encerramento do prazo.

Cariacica/ES, 07 de maio de 2026.

DIEGO FERNANDES PIRES
CPF: 090.925.047-26
PRESIDENTE



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA LOTES 01 A 03

Processo Interno nº: 51000202502/2026

Interessado: Instituto Social e Esportivo Geloboll

CNPJ: 43.405.951/0001-53

Fundamentos Legais: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 em especial seu art. 36; Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024 e nos Pareceres nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU e nº 00016/2025 da Advocacia-Geral da União.

Todos os atos decorrentes deste Termo de Referência observarão os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da economicidade, da razoabilidade e da transparência.

Os itens a seguir descrevem as especificações técnicas mínimas, quantidades e exigências para cada lote. A empresa proponente deverá cotar integralmente todos os itens do(s) lote(s) que deseje disputar, sob pena de desclassificação naquele lote.

RESUMO DOS LOTES

Este Edital está organizado em 3 (três) lotes independentes, conforme a tabela a seguir. A empresa proponente poderá participar de um ou mais lotes, devendo cotar integralmente todos os itens de cada lote que desejar disputar.

LOTE	OBJETO / NICHOS	QTD ITENS	VALOR REF.APROV.
01	RH/Operacional	4	R\$ 152.084,20
02	Material Esportivo e Uniforme	13	R\$ 52.297,40
03	Água Mineral	1	R\$ 46.560,00

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026 - LOTE 01 - RH/Operacional

I. DO OBJETO



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Fornecimento de RH/Operacional, pelo menor valor global, conforme as quantidades e especificações detalhadas na Seção III deste documento.

1.2. Esta aquisição é essencial para a Implementação e Desenvolvimento do projeto de futebol do Instituto Social Esportivo Geloboll, no Município de Cariacica/ES, da Proposta 063339/2025 Instrumento de Nº 985919, através do Instituto Social e Esportivo Geloboll, CNPJ 43.405.951/0001-53, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado na plataforma TransfereGov.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais visa cumprir as metas e etapas estabelecidas no Termo de Fomento nº 985919, conforme detalhado no Projeto Básico e no Plano de Trabalho que acompanham o Processo nº 71000.110131/2025-17, proposta nº 063339/2025, registrados na plataforma TransfereGov.

2.2. A disponibilidade dos serviços/profissionais/entregáveis é crucial para cumprimento das metas e etapas do projeto, sendo essa contratação necessária para a execução do Projeto de Futebol do Instituto Social Esportivo Geloboll, impactando diretamente na consecução dos objetivos pactuados com o Ministério do Esporte.

2.3. A contratação proposta busca a obtenção de serviços/profissionais/entregáveis necessários com a máxima economicidade e eficiência, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a transparência do processo.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/BENS

(A empresa proponente deve preencher os valores unitários e totais na planilha abaixo)

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Auxiliar administrativo- Auxiliar administrativo O Auxiliar Administrativo será responsável por apoiar a coordenação geral na execução das rotinas administrativas do projeto, realizando, entre outras, as seguintes atividades: organização e arquivamento físico e digital de documentos; controle e consolidação de listas de presença e cadastros dos alunos; atualização de planilhas de acompanhamento (frequência, turmas, materiais, ocorrências e indicadores); apoio no controle de recebimento, guarda e distribuição de materiais e uniformes; atendimento e orientação a alunos e responsáveis (presencial e por canais de comunicação); emissão e organização de declarações, termos de recebimento e outros formulários do projeto; apoio na logística administrativa de reuniões, atividades e eventos; elaboração de registros e relatórios administrativos periódicos para subsidiar a coordenação; e apoio na preparação de documentação para prestação de contas e comprovação da execução das atividades.	10	Mês	R\$ _____	R\$ _____



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Coordenador Geral - Atribuição: Coordenar a estruturação do projeto. Monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto Carga Horária: 40h	12	Mês	R\$ _____	R\$ _____
2 Instrutores de Futebol - Atribuição: Ensinar técnicas de futebol, orientar os alunos com segurança e responsabilidade, acompanhar o desempenho físico Carga Horária: 20h/semana.	10	Mês	R\$ _____	R\$ _____
Social midia - Social Media será responsável pelo planejamento, produção e gestão dos conteúdos digitais do projeto, incluindo a cobertura das atividades realizadas (treinos, ações formativas, eventos e entregas), com captação e organização de materiais, redação de textos, criação de artes simples e montagem de peças para divulgação. Também realizará o agendamento e publicação nas redes sociais oficiais e interação com o público (respostas e direcionamentos básicos), acompanhamento de mensagens e comentários, e apoio na divulgação de comunicados (inscrições, horários, avisos e orientações aos beneficiários).	10	Mês	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:				_____

IV. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Todos os profissionais devem usar uniforme identificado; a empresa deve manter substituto em stand-by;

4.2. A empresa deve apresentar lista nominal dos profissionais alocados, com documentação.

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026 - LOTE 02 - Material Esportivo e Uniforme

I. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de material esportivo, pelo menor valor global, conforme as quantidades e especificações detalhadas na Seção III deste documento.

1.2. Esta aquisição é essencial para Implementação e Desenvolvimento do projeto de futebol do Instituto Social Esportivo Geloboll, no Município de Cariacica/ES, da Proposta 063339/2025 Instrumento de Nº 985919 através do Instituto Social e Esportivo Geloboll, CNPJ 43.405.951/0001-53, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado na plataforma TransfereGov.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais visa cumprir as metas e etapas estabelecidas no Termo de Fomento nº 985919, conforme detalhado no Projeto Básico e no Plano de



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

Trabalho que acompanham o Processo nº 71000.110131/2025-17, proposta nº 063339/2025, registrados na plataforma TransfereGov.

2.2. A disponibilidade dos materiais especificados é crucial para cumprimento das metas e etapas do projeto, sendo esse material distribuído para que os mesmos possam realizar as atividades sem custo com material para as aulas, impactando diretamente na consecução dos objetivos pactuados com o Ministério do Esporte.

2.3. A contratação proposta busca a obtenção de materiais necessários com a máxima economicidade e eficiência, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a transparência do processo.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/BENS

(A empresa proponente deve preencher os valores unitários e totais na planilha abaixo)

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
APITO - Finalidade: sinalização sonora - Material: metal trinado longo. A aquisição de apito é necessária para garantir a sinalização sonora e o controle eficiente das atividades da escolinha de futebol, assegurando organização, disciplina e segurança durante os treinos e jogos educativos. O apito é um instrumento básico de comando para iniciar e encerrar exercícios, orientar mudanças de estação, interromper ações em situações de risco e padronizar o ritmo das atividades, especialmente em ambientes abertos e com grande número de participantes.	01	Und	R\$ _____	R\$ _____
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola de futebol de campo - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 68cm e 70cm - Peso: 410g a 450g (cheia) - Material: poliuretano com câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	25	Und	R\$ _____	R\$ _____
CINTO DE TRAÇÃO- Cinto de tração - Finalidade: treino de arranque e explosão - Material: duplo com 4 elásticos e fechamento em velcro.	16	Und	R\$ _____	R\$ _____
GALÃO TÉRMICO 12L - Galão térmico - Finalidade: armazenamento de água para hidratação - Peso: capacidade de 12l - Material: plástico com alça	2	Und	R\$ _____	R\$ _____
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR)- Par de redes de futebol de campo - Modalidade: futebol de campo - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - Dimensões: aproximadamente 7,5x2,5m - Material: polipropileno em fio 04mm malha 15 com tratamento UV.	10	Und	R\$ _____	R\$ _____
UNIFORME - BONÉ - Finalidade: proteção contra o sol - Dimensões: regulável - Material: aba de tnt com logomarca impressa na frente e nas laterais	100	Und	R\$ _____	R\$ _____
UNIFORME- CALÇA DE GOLEIRO - Calça de Goleiro - Material: 100% poliéster com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho	05	Und	R\$ _____	R\$ _____



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNIFORME- CAMISETA DE GOLEIRO : Camiseta de goleiro - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P, M, G - Material: poliéster com manga curta	05	Und	R\$ _____	R\$ _____
UNIFORME- CANELEIRA (PAR) - Par de caneleiras - Modalidades: futebol - Finalidade: proteção - Dimensões: único - Material: polipropileno e eva, com elástico e velcro para ajuste.	100	Par	R\$ _____	R\$ _____
UNIFORME- CHUTEIRA - Chuteira com trava fixa - Modalidade: futebol de campo - Finalidade: tração, estabilidade e controle - Material: cabedal em material sintético, solado de borracha com travas altas para campos de grama natural	100	Par	R\$ _____	R\$ _____
UNIFORME - COLETE: Colete - Finalidade: identificação - Dimensões: tamanho único - Material: 100% poliéster, dupla face, liso.	100	Und	R\$ _____	R\$ _____
UNIFORME- LUVA DE GOLEIRO: Luva para goleiro - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Material: poliuretano e poliéster	05	Und	R\$ _____	R\$ _____
Kit Uniforme Camisa, Calção e Meião - Kit Uniforme Completo, com calção e camisa, meião. Camisa em Dry Fit 100% poliéster de excelente qualidade, Calção composição é 100% em Poliéster com Toque em Dry Fit (Toque macio), meião em algodão. 1 por beneficiário Destinatário: Beneficiário	100	Und	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:				_____

IV. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Para o fornecimento, deverão ser observadas as especificações e quantidades detalhadas acima. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, sem avarias, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

4.2. O fornecedor deve garantir reposição de itens defeituosos em até 5 dias úteis após comunicação;

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2026 - LOTE 03 - ÁGUA MINERAL

I. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de água mineral, pelo menor valor global, conforme as quantidades e especificações detalhadas na Seção III deste documento.

1.2. Este fornecimento é essencial para a Implementação e Desenvolvimento do projeto de futebol do Instituto Social Esportivo Geloboll, no Município de Cariacica/ES, da Proposta 063339/2025 Instrumento de N° 985919 através do Instituto Social e Esportivo Geloboll, CNPJ 43.4053951/0001-53, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado na plataforma TransfereGov.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais visa cumprir as metas e etapas estabelecidas no Termo de Fomento nº 985919, conforme detalhado no Projeto Básico e no Plano de Trabalho que acompanham o Processo nº 71000.110131/2025-17, proposta nº 063339/2025, registrados na plataforma TransfereGov.

2.2. A disponibilidade dos materiais especificados é crucial para cumprimento das metas e etapas do projeto, sendo esse material distribuído para que os mesmos possam realizar as atividades sem custo com material para as aulas, impactando diretamente na consecução dos objetivos pactuados com o Ministério do Esporte.

2.3. A contratação proposta busca a obtenção de materiais necessários com a máxima economicidade e eficiência, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a transparência do processo.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/BENS

(A empresa proponente deve preencher os valores unitários e totais na planilha abaixo)

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÁGUA MINERAL 500ML - Água Mineral - Finalidade: hidratação - Dimensões: Garrafa 500ml	24000	/ Unidade	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:				_____

IV. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Para o fornecimento, deverão ser observadas as especificações e quantidades detalhadas acima.

4.2. O fornecedor deve garantir reposição de itens defeituosos em até 5 dias úteis após comunicação;

DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

I. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E CONFORMIDADE

1.1. A empresa proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, mediante a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme a legislação vigente.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

1.2. Os materiais/bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, e em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas na Seção III deste Termo de Referência.

1.3. A qualidade dos materiais/bens será verificada no ato do recebimento pelo Instituto Social e Esportivo Geloboll, que poderá rejeitar itens que não atendam aos padrões de qualidade ou às especificações.

1.4. A documentação obrigatória para o recebimento inclui a Nota Fiscal eletrônica, devidamente emitida em nome do Instituto Social e Esportivo Geloboll, com a descrição dos itens e valores correspondentes à proposta vencedora. Certificados de garantia ou de conformidade, se aplicáveis, também deverão ser apresentados.

1.5. O fornecedor será integralmente responsável por quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, qualidade ou quantidade dos materiais/bens fornecidos, bem como por danos decorrentes do transporte ou manuseio inadequado.

II. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

2.1. A seleção da empresa prestadora de serviços será realizada em conformidade com o Art. 36 do Decreto nº 8.726/2016, que permite a adoção de métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observados os princípios da economicidade, eficiência, transparência e razoabilidade.

2.2. Entrega da Proposta: A proposta deverá ser entregue digitada, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.- Deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá ser assinada por representante legal da empresa.- Todos os valores deverão ser expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.- A proposta deverá ser enviada dentro do período de vigência do edital (15 dias desde a publicação), enviada via e-mail para admgeloboll@gmail.com até a data de encerramento.

2.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, proposta apresentada fora do prazo estipulado ou em desconformidade com o item III, assim como propostas entregues fisicamente na sede da OSC também não serão aceitas.

As propostas devem estar acompanhadas das seguintes documentações da Empresa;

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Espelho do CNPJ atualizado	Emitido há no máximo 30 dias
Contrato social consolidado ou documento equivalente	Última alteração registrada
Documento de identidade + CPF ou CNH dos sócios/representante legal	Legível e dentro da validade
Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (CND)	Válida na data de entrega



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Válida na data de entrega
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	Válida na data de entrega
Certidão de inexistência no CEIS	Gerada em: https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=ascr
Declaração de não emprego de menor de 18 anos (salvo aprendiz)	Art. 7º, XXXIII, CF/88 - Anexo II
Declaração de que atende integralmente ao(s) lote(s) ofertado(s)	Conforme modelo – Anexo III

2.4. Desclassificação de Propostas: Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam integralmente às exigências contidas nas Seções III e IV deste Termo de Referência.
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a qualidade ou a execução do serviço.
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou que contenham rasuras.
- Não apresentem a documentação de habilitação exigida.

2.5. Divulgação do Resultado: O resultado da avaliação das propostas será comunicado às empresas participantes via e-mail, garantindo a transparência do processo.

III. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Fornecer os materiais/serviços estritamente de acordo com as especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado.

3.2. Garantir a qualidade, a integridade e a conformidade dos materiais/bens/serviços com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente.

3.3. Realizar a entrega no local e prazo acordados, assumindo todos os custos e riscos inerentes ao transporte e manuseio até o recebimento pela OSC.

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou avarias que os materiais/bens possam sofrer durante o transporte e até o momento do recebimento definitivo.

3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica e demais documentos fiscais e de garantia, conforme exigido pela legislação e por este Termo de Referência.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

3.6. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável, sendo o único responsável por quaisquer ônus decorrentes de seu descumprimento.

3.7. Cooperar com a fiscalização da OSC e do órgão concedente, fornecendo todas as informações e documentos solicitados para acompanhamento da execução.

IV. OBRIGAÇÕES DA OSC (CONTRATANTE)

4.1. Assegurar a rastreabilidade de todas as etapas da contratação na plataforma TransfereGov, desde a publicação deste Termo de Referência até a prestação de contas final, em conformidade com o Parecer nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU – da Advocacia-Geral da União da AGU bem como o Parecer nº 00016/2025 da AGU.

4.2. Garantir a transparência pública dos valores envolvidos e da aplicação dos recursos, divulgando as informações pertinentes nos canais apropriados.

4.3. Realizar a atestação do recebimento dos materiais/bens e a aprovação do pagamento pelo Ordenador de Despesas, após a devida conferência e verificação da conformidade.

4.4. Fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais/bens entregues com as especificações.

4.5. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.019/2014 e seus regulamentos, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

4.6. O Ordenador de Despesas da OSC será o responsável pela autorização da aquisição, pela verificação da conformidade do processo e pela aprovação do pagamento, zelando pela economicidade e legalidade dos atos.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência será de acordo com o disposto na seção VII, baseado em cada lote contratado, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, utilizando os recursos do Programa da Plataforma TransfereGov, diretamente para a empresa vencedora da presente Cotação Prévia de Preço, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica e o ateste de recebimento e conformidade dos materiais.

5.3. A entrega dos materiais/bens será realizada de forma única, em até 30 dias, com data de entrega sendo combinada entre as partes, obedecendo a situação de cada lote, devendo todo o material estar acompanhado da Nota Fiscal e ser conferido no ato da entrega pelo Instituto Social e Esportivo Geloboll.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

5.4. A responsabilidade pela conformidade dos materiais/bens/serviços com as especificações e pela regularidade do processo de aquisição é do Instituto Social e Esportivo Geloboll, sob a supervisão do Ordenador de Despesas.

Cariacica/ES, 07 de maio de 2026.

DIEGO FERNANDES PIRES
CPF: 090.925.047-26
PRESIDENTE



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/xxxx

Processo interno Nº: 51000202502/2026

CONTRATO DE [NOME DO
OBJETO] QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
SOCIAL E ESPORTIVO
GELOBOLL E A EMPRESA

_____.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o O INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 43.405.951/0001-53, com sede na Rua João Bernardino Senna, Nº 50, Tucum, Cariacica /ES, CEP 29.152-430, neste ato representado por seu Presidente, DIEGO FERNANDES PIRES, CPF nº 090.925.047-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada por seu(u) sócio(a)/representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016, no Decreto nº 11.948/2024, no Parecer nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU, e demais normas aplicáveis, bem como no Termo de Fomento nº 985919 (Proposta nº 063339/2025) e no Termo de Referência nº xxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pelo menor valor global, destinados à organização administrativa do Projeto de Futebol Geloboll, em estrita conformidade com as quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº XX/XXXX – _____, que passa a integrar este instrumento como Anexo I.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

1.2. Os materiais/bens/serviços a serem fornecidos são aqueles descritos na Tabela de Especificação de materiais/bens/serviços constante do Termo de Referência nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO VÍNCULO AO TERMO DE FOMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se vinculada ao Termo de Fomento nº 985919, Proposta nº 063339/2025, celebrado junto ao Ministério do Esporte e, registrado na plataforma TransfereGov, e ao respectivo Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Este contrato rege-se pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC), pelo Decreto nº 8.726/2016, pelo Decreto nº 11.948/2024 e pelas orientações do Parecer nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU – da Advocacia-Geral da União, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e transparência.

2.3. As disposições do Termo de Referência nº _____, do Edital de Chamamento para Cotação Prévia de Preços nº 01/2026 e da proposta comercial vencedora integram este contrato, para todos os fins de direito, como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato, no Termo de Referência nº _____ e na legislação aplicável:

I – Fornecer os materiais/bens estritamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência nº _____ e na proposta apresentada.

II – Entregar os materiais novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

III – Realizar a entrega no local indicado pela CONTRATANTE, assumindo todos os custos e riscos inerentes ao transporte e manuseio até o recebimento definitivo.

IV – Apresentar Nota Fiscal eletrônica em nome do Instituto Social e Esportivo Geloboll, com a descrição dos itens e valores correspondentes à proposta vencedora, bem como certificados de garantia ou conformidade, quando aplicáveis.

V – Responder integralmente por quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, qualidade ou quantidade dos materiais fornecidos, bem como por danos decorrentes de transporte ou manuseio inadequado, promovendo, às suas expensas, a substituição dos itens rejeitados.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

VI – Manter durante toda a vigência deste contrato a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais certidões exigidas, bem como cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável, sendo o único responsável pelos encargos decorrentes.

VII – Cooperar com a fiscalização exercida pela CONTRATANTE e pelo órgão concedente, fornecendo todas as informações e documentos solicitados para acompanhamento da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas em lei e neste instrumento:

I – Assegurar a rastreabilidade de todas as etapas da aquisição na plataforma TransfereGov, desde a publicação do Termo de Referência até a prestação de contas final.

II – Garantir a transparência pública dos valores envolvidos e da aplicação dos recursos, divulgando as informações pertinentes em seus canais oficiais.

III – Realizar a conferência da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais fornecidos, podendo rejeitar itens em desacordo com as especificações, e atestar o recebimento e a conformidade como condição para o pagamento.

IV – Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos da Cláusula Sexta, após o recebimento dos materiais e a devida atestação.

V – Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.019/2014, de seus regulamentos e do Termo de Fomento nº 985919, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de ____ meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o Termo de Referência nº ____.

5.2. A entrega dos materiais será realizada de forma única, em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato ou da emissão da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE, em local a ser por esta indicado.

5.3. A data e horário de entrega serão combinados entre as partes, devendo todo o material estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e ser conferido no ato do recebimento pelo Instituto Social e Esportivo Geloboll.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

5.4. O atraso injustificado na entrega poderá ensejar a aplicação de penalidades e, em caso de persistência, a rescisão contratual, na forma deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxx, correspondente ao menor preço global ofertado na Cotação Prévia de Preços nº 01/2026, de acordo com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

6.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, após a entrega total dos materiais, a conferência e a atestação do recebimento pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

6.3. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, utilizando exclusivamente os recursos do Termo de Fomento nº 985919, diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA por meio de documento de informe de dados bancários.

6.4. Em razão do curto prazo de vigência deste contrato, não haverá reajuste de preços.

6.5. A existência de pendências na entrega dos materiais, divergências de quantidade ou qualidade, bem como irregularidades na documentação fiscal, ensejará a suspensão do pagamento até a respectiva regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.6 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx, que será pago de forma única, mediante transferência bancária à conta de titularidade PJ indicada pela CONTRATADA, exclusivamente em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa contratada. Não serão aceitos pagamentos em contas bancárias de pessoas físicas, incluindo contas de sócios ou representantes legais da CONTRATADA.

Dados de pagamento: Instituição - xxxxxx cód da instituição xxxx, Agência xxxxx, C/c.xxxxx, titular: xxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou representante designado pela CONTRATANTE, que registrará em relatório próprio eventuais ocorrências e providências.

7.2. O recebimento dos materiais se dará em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência física de quantidades e especificações;



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

II – Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da conformidade dos materiais com o Termo de Referência, quando então será efetuado o ateste na Nota Fiscal.

7.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações ou apresentem vícios, cabendo à CONTRATADA proceder, às suas expensas, à substituição imediata dos itens rejeitados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação por perdas e danos:

I – Advertência por escrito.

II – Multa moratória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega.

III – Multa compensatória de até 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial, a critério da CONTRATANTE.

IV – Rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento.

8.2. As multas poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA ou, na falta destes, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

I – Por acordo entre as partes, mediante termo aditivo ou distrato escrito, desde que não haja prejuízo à execução do Termo de Fomento nº 985919;

II – Unilateralmente pela CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado, fornecimento em desacordo com as especificações, perda da regularidade fiscal ou prática de atos que comprometam a boa execução do projeto;

III – De pleno direito, na hipótese de extinção do Termo de Fomento nº 985919, por fato alheio à vontade da CONTRATANTE, devidamente comprovado;

IV – Por caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela outra parte.



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

9.2. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta responderá pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE e ao projeto, inclusive quanto à eventual necessidade de nova contratação, quando possível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento do Termo de Referência nº _____, do Edital de Cotação Prévia de Preços nº 01/2026, do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento nº 985919, obrigando-se a cumpri-los integralmente no que couber ao objeto deste contrato.

10.2. A CONTRATADA declara, ainda, que apresentou proposta compatível com os preços de mercado, assumindo a responsabilidade pela exequibilidade dos valores ofertados.

10.3. É vedada a transferência ou cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem a anuência prévia e escrita do CONTRATANTE.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com observância da legislação aplicável, das orientações do órgão concedente e dos princípios que regem a gestão de recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Cariacica/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cariacica/ES, xx de xxx de 2026.

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ Nº XXXXX - NOME RESPONSÁVEL - CPF: xxxxxxxxxxxx –
REPRESENTANTE LEGAL



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

CONTRATANTE:

INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO GELOBOLL - DIEGO FERNANDES PIRES -
PRESIDENTE – CPF: 090.925.047-26

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



INSTITUTO SOCIAL E ESPORTIVO GELOBOLL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOTES

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POR LOTE

Cotação Prévia de Preços nº 01/2026 – Instituto Social e Esportivo Geloboll

Eu, _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ nº _____,
DECLARO que:

A empresa apresenta proposta para os seguintes lotes deste chamamento (marque todos os aplicáveis):

- ☐ LOTE 01 – RH/Operacional
- ☐ LOTE 02 – Material Esportivo e Uniforme
- ☐ LOTE 03 - Água Mineral

A proposta contempla TODOS os itens de cada lote marcado acima, estando ciente de que a cotação parcial de itens de um lote acarretará desclassificação naquele lote;

A empresa atende às condições de habilitação exigidas no item 5 do Edital e os documentos comprobatórios estão anexos ao e-mail de envio.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal / Carimbo da Empresa